



**PORTARIA Nº 3691/PR/2017**  
(Revogada pela [Portaria da Presidência nº 3735/2017](#))

~~Designa Juiz Coordenador do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Inhapim.~~

~~O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 9º da [Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 125](#), de 29 de novembro de 2010, e o § 1º do art. 2º da [Resolução da Corte Superior nº 682](#), de 24 de novembro de 2011,~~

~~CONSIDERANDO a [Resolução da Corte Superior nº 682](#), de 24 de novembro de 2011, que dispõe sobre a instalação e o funcionamento dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania nas comarcas do Estado de Minas Gerais;~~

~~CONSIDERANDO a instalação do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Inhapim, nos termos da [Portaria Conjunta da Presidência nº 601](#), de 17 de janeiro de 2017;~~

~~CONSIDERANDO a dispensa da Juíza de Direito Solange de Borba Reimberg da função de Juíza Coordenadora do referido Centro Judiciário, a ela atribuída pela [Portaria da Presidência nº 3.576](#), de 23 de janeiro 2017;~~

~~CONSIDERANDO a necessidade de se designar Juiz de Direito para exercer a função de Coordenador do referido Centro Judiciário,~~

~~RESOLVE:~~

~~Art. 1º Fica designado o Juiz de Direito Paulo Sérgio Vidal para exercer a função de Juiz Coordenador do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Inhapim.~~

~~Art. 2º Fica revogada a [Portaria da Presidência nº 3.576](#), de 23 de janeiro de 2017.~~

~~Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Belo Horizonte, 10 de maio de 2017.~~

Desembargador **HERBERT JOSÉ ALMEIDA CARNEIRO**  
Presidente